CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

LAPA

Ofício nº 716

Lapa, 01 de Dezembro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5884 a 5900, datados de 01.12.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1069/98
DATA 08 / 12 / 98

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

LAPA

DECRETO Nº 5885, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 783, de 09/11/1982;

• Considerando que o necessário assentamento, das denominações dadas às vias públicas, no Registro de Imóveis desta Comarca deva ser; para comodidade dos munícipes, feito de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - A **RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO**, assim denominada por via da Lei nº 783, de 09/11/1982, tem seu início na Rua Tenente Belarmino da Silveira, tomando rumo Oeste, e, termina na Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira, fazendo junção com a Rua Papa João XXIII.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 1609, de 10.06.1987.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Dezembro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda o Decreto nº 5885, que delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7883.

Documento apresentado em Expediente do Dia 08 / 12 / 98.
Encaminho à Comissão de:

- [x] Legislação, Justiça e Redação, em 08 / 12 / 98.
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- [] Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ___/___/___.

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Lapa, ... / ... / ...
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Assunto : Referenda o Decreto nº 5885, que delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7883.

Documento apresentado em Expediente do Dia 08 / 12 / 98 .
Encaminho à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- ☒ Urbanismo e Obras Publicas, em 16 / 12 / 98 .
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ___/___/___.

Sebastião Krainski Pinto
Presidente da Comissão de
Urbanismo e Obras Publicas

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 54/98

Súmula: Referenda o **Decreto nº 5885** que delimita a **RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO.**

Art. 1º - Fica referendado o **Decreto nº 5885**, que delimita a **RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO**, assim denominada pela Lei nº 783, de 09/11/1982, como sendo o logradouro público que tem seu início na Rua Tenente Belarmino da Silveira, tomando o rumo Oeste, e, termina na Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira, fazendo junção com a Rua Papa João XXIII.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 15 de Dezembro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANO XXVI BOLETIM OFICIAL Nº 451

ra Montenegro, na Vila do Príncipe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.607

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal de nº 767,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA PAULO OTTO GANZERT, a travessa que inicia na rua Victor Ferreira do Amaral e termina na Travessa Marcelino Nogueira, entre a Rua José Pereira do Rosário e Travessa Antonio Zeve Sobrinho, na Vila do Rosário (Beco do Carrano).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.608

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 229,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de Travessa MARCELINO NOGUEIRA, a Rua que inicia na Travessa Paulo Otto Ganzert e termina na Travessa Antonio Zeve Sobrinho, entre a Rua Victor Ferreira do Amaral e Rua Carlos Ganzert, na Vila do Rosário (Beco do Carrano).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.609

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 783

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atri-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
2

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANO XXVI BOLETIM OFICIAL Nº 451

- 06 -

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Rua DEMÉTRIO BORTOLETTO, a rua que inicia na Avenida Tancredo de Almeida Neves e termina na Avenida Papa João XXIII e que corresponde a Rua C do Loteamento VILA DO PRINCIPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.610

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal de nº 855,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Avenida TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a Avenida que inicia na Avenida Aloisio Leoni e termina no prolongamento da Rua João Cândido Ferreira, e que corresponde a Avenida I do loteamento Vila do Principe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.611

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal de nº 856,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Avenida PAPA JOÃO XXIII, a avenida que inicia na Rua Demétrio Bortoletto e termina em área de campo de propriedade da família Weinhardt, e corresponde e Avenida III do Loteamento VILA DO PRÍNCIPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.987.

(a) WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.612

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atri-

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1.166/98
DATA 15 / 12 / 98

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

REQUERIMENTO 349

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

⇒ Ante projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 52/98 que referenda Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 53/98 que referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 54/98, que referenda o Decreto nº 5885 delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7873.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 55/98 que referenda o Decreto nº 5886, que denomina de Rua Conselheiro Alves de Araújo, via publica que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 56/98 que referenda o Decreto nº 5887, que denomina de Rua Victor do Amaral, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto legislativo nº 57/98 que referenda o Decreto nº 5888, que denomina de Rua Hipólito Alves de Araújo via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 58/98 que referenda o Decreto nº 5889, que denomina de Rua Professor Raimundo, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 59/98 que referenda o Decreto nº 5890, que delimita a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel a Rua denominada pela Lei nº 900.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 60/98 que referenda o Decreto nº 5891, que denomina de Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 61/98 que referenda o Decreto 5892, que denomina de Rua Francisco Alves, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 62/98, que referenda o decreto nº 5893 que denomina de Rua do Principe, via pública que especifica.

⇒ Projeto de decreto Legislativo nº 63/98, que referenda o Decreto nº 5894, que denomina de Rua João Cândido Ferreira via publica que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 64/98, que referenda o Decreto nº 5895, que denomina de Rua José Lacerda, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 65/98, que referenda o Decreto nº 5896, que denomina de Rua Noel Rosa, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 66/98, que referenda o Decreto nº 5897, que denomina de Rua Pernambuco, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 67/98, que referenda o Decreto nº 5898, que denomina de Rua Santo Antonio, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 68/98, que referenda o Decreto nº 5899, que denomina de Travessa Vereador Antonio Zeve Sobrinho, via pública que especifica.

⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 69/98, que referenda o Decreto nº 5900, que denomina de Rua Gelson Luiz Capelli, via pública que especifica.

Lapa, 15 de Dezembro de 1998

Alameda David Carneiro, s/nº - Fone: (041) 822-2536 - Fax (041) 822-4277 - Caixa Postal 04 - CEP: 83.750-000 - Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projetos de Decreto Legislativo nºs 53/98 que referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762; 54/98, que referenda o Decreto nº 5885 delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7873; 55/98 que referenda o Decreto nº 5886 que denomina de Rua Consélheiro Alves de Araújo, via pública que especifica; 56/98 que referenda o Decreto nº 5887, que denomina de Rua Victor do Amaral, via pública que especifica; 57/98 que referenda o Decreto nº 5888, que denomina de Rua Hipólito Alves de Araújo via pública que especifica; 58/98 que referenda o Decreto nº 5889, que denomina de Rua Professor Raimundo, via pública que especifica; 59/98 que referenda o Decreto nº 5890, que delimita a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel a Rua denominada pela Lei nº 900; 60/98 que referenda o Decreto nº 5891, que denomina de Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, via pública que especifica; 61/98 que referenda o Decreto 5892, que denomina de Rua Francisco Alves, via pública que especifica; 62/98, que referenda o decreto nº 5893 que denomina de Rua do Príncipe, via pública que especifica; 63/98 que referenda o Decreto nº 5894, que denomina de Rua João Cândido Ferreira via pública que especifica; 64/98, que referenda o Decreto nº 5895, que denomina de Rua José Lacerda, via pública que especifica; 65/98, que referenda o Decreto nº 5896, que denomina de Rua Noel Rosa, via pública que especifica; 66/98, que referenda o Decreto nº 5897, que denomina de Rua Pernambuco, via pública que especifica; 67/98, que referenda o Decreto nº 5898, que denomina de Rua Santo Antonio, via pública que especifica; 68/98, que referenda o Decreto nº 5899, que denomina de Travessa Vereador Antonio Zeve Sobrinho, via pública que especifica; e 69/98, que referenda o Decreto nº 5900, que denomina de Rua Gelson Luiz Capelli, via pública que especifica.

PARECER

Analisando todos os projetos de decretos acima mencionados, este relator nada encontrou que obstruí-se a deliberação do Plenário, sendo que os traçados descritos conferem com a realidade. Quanto a legalidade decide-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 1998

ANTONIO CESAR VIDAL
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

VOTO DOS MEMBROS

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO:

Dirceu R Ferreira

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5885 que delimita a RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5885, que delimita a RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO, assim denominada pela Lei nº 783, de 09/11/1982, como sendo o logradouro público que tem seu início na Rua Tenente Belarmino da Silveira, tomando o rumo Oeste, e, termina na Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira, fazendo junção com a Rua Papa João XXIII.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCCO A. BORTOLETTO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR